



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1063/2015

Data: 26/08/2015

Altera o Nível dos cargos abaixo mencionados, constantes no anexo II da Lei 712/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Altera o nível dos cargos abaixo mencionados, constantes no anexo II da Lei nº 712/2010, Grupo Ocupacional:

ANEXO II

CARGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
MOTORISTA I	G	H

CARGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
MECÂNICO I	M	N

Art. 2º - Altera a nomenclatura dos seguintes cargos abaixo mencionados, constantes no anexo II da Lei nº 712/2010, Grupo Ocupacional:

DE	PARA
MOTORISTA II	MOTORISTA
MECÂNICO II	MECÂNICO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Art. 4º. Considera-se Cargo de Provimento Efetivo em extinção o abaixo relacionado, ficando desde já extintas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal as vagas não providas até a data da publicação da presente lei e, aquelas cuja vagância ocorra posteriormente:

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA	NIVEL
03	MECÂNICO I	40 hs	M

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal